



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 377, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento do **valor mensal de R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil que estão atuando junto ao Município de Veranópolis, proporcional e enquanto as bolsas estiverem vigentes, a título ajuda de custo, considerando Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso do Município de Veranópolis ao Programa Médicos Pelo Brasil, Portaria GM/MS nº 3.193/2022 e Portaria ADAPS nº 38/2022.

Parágrafo único. Os valores se referem aos médicos abaixo identificados, havendo a necessidade de regularizar as situações pendentes retroativas:

RAQUEL BARBOSA PISSARDO

CPF: 091.991.246-02

Data de início das atividades: 14/06/2022

Pagamento retroativo, a contar da data da publicação da PORTARIA GM/MS Nº 3.193 de 02/08/2022

Valor mensal de R\$ 1.100,00

ISIS CATHARINE ARAUJO ROCHA

CPF: 048.622.244-66

Data de início das atividades: 19/12/2022 (pagamento a contar desta data)

Mês de dezembro/2022 (13 dias): valor de R\$ 476,66

A partir de 01/01/2023: Valor mensal de R\$ 1.100,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2023, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0430.2099.000 MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS **1859** (500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 40 Ações e Serv. Públicos de Saúde)...R\$ 14.300,00

II - Recurso

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ **1055** (500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 40 Ações e Serv. Públicos de Saúde)...R\$ 14.300,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0430.2099.000 MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS **1859** (500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 40 Ações e Serv. Públicos de Saúde)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de janeiro de 2023.
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ALBXMEXKWGVWXRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 377/2023.

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Veranópolis a efetuar o pagamento do **valor mensal de R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil que estão atuando junto ao Município de Veranópolis, proporcional e enquanto as bolsas estiverem vigentes, como ajuda de custo, considerando Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso do Município de Veranópolis ao Programa Médicos Pelo Brasil, Portaria GM/MS nº 3.193/2022 e Portaria ADAPS nº 38/2022.

O Ministério da Saúde informou sobre uma pendência de pagamento de ajuda de custo aos médicos do Programa Mais Médicos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.193/2022, de 02 de agosto de 2022.

Na época já havia sido assinado um termo aditivo, mas não tinha ficado claro se era sobre a nova médica que veio no final de dezembro e como não houve cobrança dessa ajuda de custo, não houve pagamento. Porém, as médicas estão atuando no município e precisamos ajustar essa pendência.

Os valores se referem aos médicos identificados no art. 1º deste Projeto de Lei, havendo a necessidade de regularizar as situações pendentes e atrasadas.

Há também a necessidade de abertura de crédito especial para adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público para pagamento da ajuda de custos aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil, conforme já esclarecido.

Em anexo documentos complementares referente ao assunto, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de janeiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

